

Decreto n.º 20.809 de 21 de Fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o ofício nº. 09/2025/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED de 18 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita suplementação de recursos para suprir a folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2025;

Considerando o Ofício n.º 034/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 14 de Fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.766.039,78 (trinta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	_	SUPLEMENTA R\$	
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	2.540.0070.0000.0000	25.749.857,16	
		FIS	3.1.90.16	2.543.0000.0000.0000	1.400.000,00	
		FIS	3.1.91.13	2.543.0000.0000.0000	3.616.182,62	

SUBTOTAL	30.766.039,78
TOTAL	30.766.039,78

Art. 3° - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

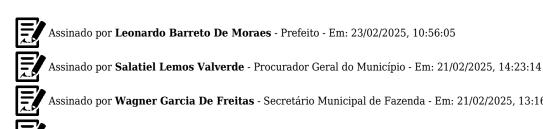
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/02/2025, 13:16:23

Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 21/02/2025, 12:08:56